



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reiterar-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

PORECATU - PR,


Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Requerente: Laila Maria Alves Giota

Data: 21/01/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	PAO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após entrega.	QUILO	2000	R\$ 11,90	R\$ 12,50	R\$ 12,20	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
2	PAO DE LEITE: Peso 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	QUILO	500	R\$ 13,90	R\$ 16,00	R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 7.475,00
3	PAO FRANCÊS INTEGRAL: Peso 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA	QUILO	300	R\$ 13,50	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
4	PAO DOCE TIPO HOT DOG: Peso de 80g cada unidade, do tipo broche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria torrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas resistentes e atóxico. Conterdo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega	QUILO	100	R\$ 13,90	R\$ 16,00	R\$ 14,50	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
TOTAL R\$								38.005,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Aldete

Responsável pela pesquisa de preço: Aldete

Fiscal do Contrato: Aldete

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Reserva de Saldio

Destino previsto

Ex. Proprietário

Ex. Comissário

Ex. Controlador

Secretaria de Saúde

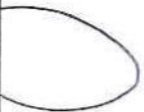
Em. ____/____/____

Recebi em: ____/____/____

Cláudio Luiz Schardt

Prefeito

Comissão de Licitação





COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Leonilde Fiori Cruz - Porecatu
CNPJ 33.616.677/0001-08

Razão social da empresa:

Leonilde Fiori Cruz - Porecatu

CNPJ nº:

33.616.677/0001-08

Endereço:

R. Barão de São Branco, 560

Cidade/Estado:

Porecatu - Pr.

Telefone:

43 3623-1039 - 43 99630-9340

E-mail:

edronw@uol.com.br

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	<i>11,90</i>	
2		Pão de Leite , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	<i>13,90</i>	
3		Pão Francês Integral , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	<i>13,50</i>	
4		Pão doce, tipo hot dog , peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a	Quilo	<i>13,90</i>	



		contar no ato da entrega.				
						TOTAL GERAL

Nome do responsável pela cotação: ALDETE

Assinatura do responsável pela cotação: *[Handwritten Signature]*

Data da cotação: 20.01.22

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

[Handwritten Signature]
Leonilde Fiori Cruz - Porecatu
CNPJ 33.616.677/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	12,20	
2		Pão de Leite , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	14,95	
3		Pão Francês Integral , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	15,00	
4		Pão doce, tipo hot dog , peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a	Quilo	14,50	



	contar no ato da entrega.			
				TOTAL GERAL

Nome do responsável pela cotação: *ALDETE*

Assinatura do responsável pela cotação: *[assinatura]*

Data da cotação: *20.01.22*

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Eliane Chionato

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
 CEP 88160-000
 PORECATU - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

MARCIA ROBERTA DE SÁ -
 GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS - ME
 CNPJ 06.041.023-46
 Fone (011) 7623-7125

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		PÃO FRANCÊS , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	12,50	
2		Pão de Leite , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	16,00	
3		Pão Francês Integral , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	18,00	
4		Pão doce, tipo hot dog , peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a	Quilo	16,00	



		contar no ato da entrega.			
					TOTAL GERAL

Nome do responsável pela cotação: *MARCUS CAVALCANTE*
 Assinatura do responsável pela cotação: *[Handwritten Signature]*
 Data da cotação: *20/01/22*
 Validade da cotação: *60 dias*
 Garantia: SIM PERÍODO _____ () NÃO

Marcia Roberta de Sá-
 Gêneros Alimentícios-ME
 CNPJ 06.341.023-46
 Fone (43) 3623-7125

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00020

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 183
Dotacao: 103020200.2.052.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.366.010,68
Valor Reservado	R\$	38.005,00
Saldo Atual	R\$	1.328.005,68

Paes.

Porecatu ,25.01.



P O R T A R I A N º 297/2021

ALTERAR A PORTARIA N º 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito





HORA: 9 : 00

PARECER TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORECATU - PR

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Nº

DATA

715

30/12/21

OBJETIVO: RECOMENDAÇÃO TÉCNICA.

Porecatu, 30 de dezembro de 2021.

Tem se recebido pelo Presidente da Comissão de Licitação constantemente solicitações para realização de Pregão na modalidade Presencial para empresas sediadas no município e região, solicitação assinada pelo Secretário da Pasta e o Sr. Fábio Luiz Andrade – Prefeito.

É sabido que O PREGÃO PRESENCIAL “modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado.

Ainda, se há relatado que: “uma empresa vencedora do certame pela via eletrônica que seja fora da nossa região, não conseguirá entregar o produto de modo célere podendo causar prejuízos ao município”.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Mesmo encontrando justificativas hoje presentes em nossos procedimentos nossa respeitável Comissão vem recomendar a utilização preferencialmente pela forma de Pregão Eletrônico.


Há a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR de que as licitações na modalidade pregão devem ser realizadas por meio de plataforma eletrônica e que caso seja realizado pregão presencial, que este seja devidamente justificado e fundamentado, apontando as diretrizes que conduziram o órgão a deliberar por sua escolha.


Esta Comissão entende que o mais viável seria a realização do procedimento na forma eletrônica, em atendimento à orientação da Corte de Contas Estadual, bem como atender ao Princípio da Economicidade e Eficiência.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Comissão de Licitação emite parecer sob o prisma estritamente técnico e opinativo, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter técnico e opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor, Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Contudo, mediante da autorização do chefe do Executivo, faremos os procedimentos em atenção às atribuições conferidas a esta Comissão.

É isto.

É o nosso parecer.


Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 297/2021


Eduardo Dias Noronha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 297/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022
ABERTURA: 13H30

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 13H15 do dia 16/02/2022.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde** conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site: www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do processo.**



II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade com sede no município de Porecatu devido à peculiaridade da forma de entrega, pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeira(o).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregociro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo Administrativo nº 15/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo Administrativo nº 15/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura



2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) Dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

2 – Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

3 – Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.



3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DA ENTREGA

1 – Após a assinatura do contrato, os pães deverão ser entregues conforme especificações da Secretaria Solicitante, no Hospital Municipal de Porecatu-PR situado a Travessa Carlos Chagas nº 48



às 06h30 nas quantidades informadas pela Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Sr^a Laila Maria Alves Giota.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União e no site do município www.porecatu.pr.gov.br
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
 - Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
 - Anexo V – Minuta do contrato.
 - Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a responsável pela Cozinha Central Aldete Picolo pelo telefone (43) 3623-3148.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 01 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Saúde referente ao fornecimento de pães.

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos lotes: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais).

Forma de entrega: parcelada. Os pães deverão ser entregues às 06h30 no Hospital Municipal de Porecatu, sito a Tv. Carlos Chagas, 48, Porecatu - PR, conforme solicitações efetuadas pela Servidora Aldete Picolo.

Prazo de entrega: imediatamente, após solicitação da Secretaria.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Unid.	Total
01	2000	Pão FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	R\$12,20	R\$24.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

02	500	Pão de leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	R\$14,95	R\$7.475,00
03	300	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	R\$15,50	R\$4.650,00
04	100	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, como odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua	Quilo	R\$14,80	R\$1.480,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

		confeção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade no mínimo de 5 dias a contar do ato da entrega.			
				VALOR TOTAL	R\$ 38.005,00



Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº **/2022 na modalidade pregão presencial nº **/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2022.

.....
Representante legal



Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº **/2022, sob a modalidade pregão presencial nº **/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XX/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº **/2022 modalidade Pregão Presencial nº **/2022, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de *****, portador da Carteira de Identidade nº ***** SSP/PR e CPF nº *****, casado, residente e domiciliado na *****, nº *****, no município de ***** e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto.

- 1- A Contratada fornecerá pães para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº **/2022, modalidade Pregão Presencial nº **/2022, do Município de Porecatu/PR.
- 2- O presente contrato tem por objeto a aquisição de pães, para atender as Secretarias de Saúde, de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

LOTE-Secretaria de *****						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Valor Un.	Valor Total

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária *****

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.



3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 – Entregar os pães às 06H00 no Hospital Municipal de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde.

3 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os pães sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

5 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6- Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

7 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante;

1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

2 - Fiscalizar a execução;

3 - Efetuar pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

Cláusula Sexta – Das Modificações e ou Alterações;



Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

Cláusula Sétima – Da fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

1 - Compete a cada uma das secretarias fazer a solicitação, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

2- Fica responsável por fiscalizar o presente contrato a Senhora Aldete Aparecida Picolo Debiase.

Cláusula Oitava – Das Penalidade

9 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9 - Advertência;

9 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Porecatu pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese do material não ser entregue nas condições estabelecidas, o Contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

Cláusula Nona – Da Rescisão

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

2 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

3 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4 - judicial, nos termos da legislação

5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima – Da Indenização;

1 - Ocorrendo a rescisão, a contratada caberá receber o valor dos materiais entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 5 da cláusula Nona do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo Contratual;

1 - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo sofrer

a) Acréscimos e supressões, ou seja, o contrato poderá ser aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso, observando-se o disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666/1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Décima Segunda– Do Foro

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Anexo VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **/2022 na modalidade pregão presencial nº **/2022, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2022- Pregão Presencial nº. 010/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para fornecimento de pães, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Optou-se a realização do pregão com a participação de empresas sediadas localmente, conforme lei municipal nº 1900/2021.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020;

R



comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 02 de fevereiro de 2022

Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0010302020020523390300000466		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.005,00		
Data de Lançamento do Edital	03/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	16/02/2022	Data Registro	03/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

 CPF: 9295738977 ([Logout](#))

CLASSIFICAÇÃO: 15º
ADMISSÃO: 01.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:0D723853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022

*ANULA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 05/2022, dispensa de licitação nº 02/2022, em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:6F9718BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2022

*ANULA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 06/2022, dispensa de licitação nº 03/2022 em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:E276545E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 106.855,00 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇO

041220140.2.008.3390.30.00.00- 457-MATERIAL DE CONSUMO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123060170.2.010.3390.32.00.00-1731-MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.

Download

do

edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:

Adrian Fabhicio Gonçalves

Código Identificador:D406BDBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

Valor: R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EDBCAE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

Valor: R\$ 6.740,48 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2E2BB265

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Valor: R\$ 23.115,60 (vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7E9C09C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:694065CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022

ABERTURA: 13h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor máximo dos Itens: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE URBANISMO

154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:

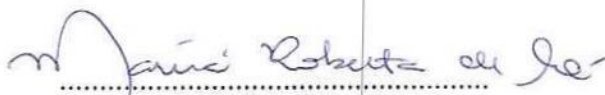
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME
CNPJ 06.341.023/0001-46
Rua Iguaçu nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

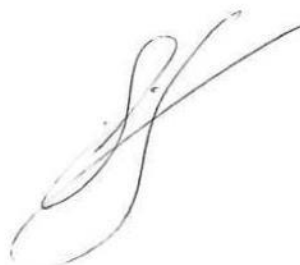
Através da presente, o Srº Tarcisio Galego Fustinoni, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.883.265-0-SSP-SP do CPF nº 534.904.449-49 fica devidamente CREDENCIADO para participar de LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES com o Poder Público na esfera municipal, estando portanto autorizado a assinar CONTRATOS e demais procedimentos LICITATÓRIOS em nome de minha empresa MÁRCIA ROBERTA DE SÁ –GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –ME –CNPJ Nº 06.341.023/0001-46 e CAD-ICMS 90.311.533-50.

Porecatu, 16 de Fevereiro de 2022



Márcia Roberta de Sá
CPF 006.721.069-12
RG-7.273.905-1-SSPPR

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



PROCURAÇÃO:

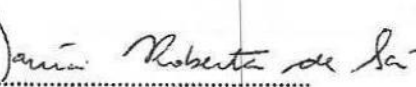
OUTORGANTE: MÁRCIA ROBERTA DE SÁ-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME, inscrito no CNPJ nº 06.341.023/0001-46 estabelecida á Rua Iguaçú nº 1691- Alto da Boa Vista em Porecatu-Pr., representada pela administradora MÁRCIA ROBERTA DE SÁ portadora da carteira de identidade RG 7.273.905-1-SSP-PR e do CPF 005.721.069-12 residente em Porecatu-Pr. CEP 86.160.000

OUTORGADO: TARCISIO GALEGO FUSTINONI, brasileiro, casado, residente em Porecatu -Pr. à Rua Iguaçú, nº 1691 , Alto da Boa Vista, portador do CPF 534.904.449-49 e Carteira de Identidade RG nº 5.883.265-0 a quem é conferido poderes para :

Representar a OUTORGANTE junto à seguinte repartição: Prefeitura Municipal de Porecatu-Pr, falar em seu nome, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de suas interposição , assinar e praticar todos os demais atos que se fizer necessário na repartição acima relacionada para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Porecatu-Pr, 25 de Março 2021

FIRMA
RECONHECIDA


Márcia Roberta de Sá

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José OLIVEIRA COSTA
R. Barão do Rio Branco, 611 - Centro - CEP 86160-409 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (43) 3623-2175 TABELIÃO



489984SVAA8000000993214 - Consulte esse selo em:
<http://horus.finarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MÁRCIA ROBERTA DE SÁ 704453. Dou fé. Porecatu-Pr, 05 de abril de 2021 - 08:40:34h.

Em Teste da Verdade
Paloma Eduarda Garcia Rampalho - Tabeliã Substituta



OBS: RECONHECER A FIRMA EM CARTÓRIO



MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTICIOS-ME
CNPJ 06.341.023/0001-46
Rua Iguaçu nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

ANEXO II

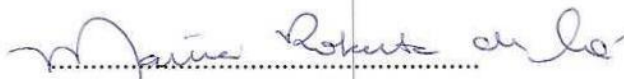
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

REF: LICITAÇÃO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento Licitatório nº 15/2022 na modalidade pregão
presencial nº 10/2022, ins-
taurado por essa Prefeitura que atendemos plenamente aos requisitos do edital.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 16 de Fevereiro de 2022



Márcia Roberta de Sá
CPF Nº 006.721.069-12
RG Nº 7.273.905-1-SSP-PR

Márcia Roberta de Sá -
Gêneros Alimentícios - ME
CNPJ: 06.341.023/0001-46
Fone: (43) 3623-1022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS - ME			Protocolo: PRC2210107757
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105685031	CNPJ 06.341.023/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/06/2004	Início de Atividade 01/06/2004
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 1691, ALTO DA BOA VISTA-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PROCUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/01/2018	Número 20180087070	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIA ROBERTA DE SA		CPF: 005.721.069-12	
Identidade: 72739051		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 09:22:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OA9K9PJC**.



PRC2210107757

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.341.023/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2004
NOME EMPRESARIAL MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA PAO NOSSO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 11:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIA ROBERTA DE SÁ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Centenário do Sul		UF Pr	NACIONALIDADE brasileira
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Carlos Roberto de Sá	(mãe) Sônia Maria Lopes de Sá		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-10-1978	IDENTIDADE número RG 7.273.905-1	Órgão emissor Sec. Seg. Pública	UF Pr
CPF (número) 005.721.069-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Iguaçu, nº			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO sobreloja	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86160000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Porecatu			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIA ROBERTA DE SÁ - PADARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Iguaçu			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86160000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Porecatu		UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5221-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Padaria e Confeitaria		
Atividades secundárias 5224-8/00	Comércio Varejista de Bebidas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Marcia Roberta de Sá - Padaria</i>			
DATA DA ASSINATURA 17-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia Roberta de Sá</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Antonio Carlos Oliveira Cruz
 RG. 1.062.578-PR
 01 JUN 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2004
 SOB NÚMERO: 41105685031
 Protocolo: 04/192925-0

Antonio Carlos Oliveira Cruz
 RG. 1.062.578-PR

MARCIA ROBERTA DE SÁ - PADARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERS. J

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105685031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatur MARIA EUNICE MARCIA ROBERTA DE SÁ				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Centenário do Sul		UF Pr	NACIONALIDADE brasileira	ESTADO CIVIL casada
SEXO M () F (X)	REGIME DE Bens Comunhão parcial de bens			
FILHO DE (pai) Carlos Roberto de Sá		(mãe) Sônia Maria Lopes de Sá		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-10-1978	IDENTIDADE número R.G.7.273.905-1	Orgão emissor Séc. seg. Pública	UF Pr	CPF (número) 005.721.069-12
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Iguazu				NUMERO 1691
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86.160.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Porecatu				UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados e do nome empresarial	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIA ROBERTA DE SÁ-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Iguazu				NUMERO 1691
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Alto da Boa Vista	CEP 86.160.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PORECATU	UF Pr	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721-1/01 Atividades secundárias 4711-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Padaria e Confeitaria Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.341.023/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 21-02-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcia Roberta de Sá</i>			


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 06 MAR 2008	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2008 SOB NÚMERO: 20080811507 Protocolo: 08/081150-7, DE 22/02/2008 Empresa: 41 1 0568503 1 MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS - ME 2752361 MARCIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apenas em sociedades de responsabilidade limitada)		
411056851		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (ou nome da sociedade)				
MARCIA ROBERTA DE SA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRA		
Estatuário		REGIME DE BENS (casado)		
XXXXXX		XXX		
FILIAÇÃO		Nome		
CARLOS ROBERTO DE SA		SÔNIA MARIA LOPES DE SA		
CPF		Orgão emissor		UF
72739054		SSP		PR
CPF do titular		Número do CPF		
XXX		005 721 069-12		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (ou endereço da sede da sociedade)				
XXX				
DISTRITO MUNICIPAL (ou nome do município)				NÚMERO
RUA RUAÇO				1691
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	ALTO DA BOA VISTA	86160-000	006473 - Porecatu	
UF				UF
Paraná				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
JUNTA COMERCIAL DE REGISTRO DO PARANÁ		JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME COMERCIAL				ENQUADRAMENTO
MARCIA ROBERTA DE SA-GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS ME				ME (Microempresa)
RUA RUAÇO				NÚMERO
				1691
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
XXX	ALTO DA BOA VISTA	86160-000	006473 - Porecatu	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Porecatu	PR	BRASIL	delvoncontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (em reais)	VALOR DO CAPITAL (em reais)			
20.000,00	20000,00			
CÓDIGO DE REGISTRO DE COMÉRCIO		Descrição do Atividade		
4121002		PADARIA E CONFEITARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMOS REPOSICIONAMENTO DE MERCADORIAS, ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS		
Data de publicação da Lei nº 10.406/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA SEDE		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR
01/06/2004		06.341.023/0001-46		UF
Data de publicação da Lei nº 10.406/2002		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/01/2018		x 77 Marcia Roberta de Sa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERMINAÇÃO PÚBLICA DE SEU ARQUIVAMENTO	ALTERAÇÃO
	 PR2180001411770

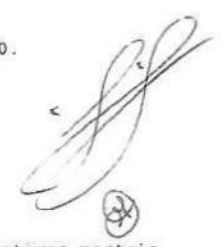
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 11:03 SOB Nº 20180087070.
PROTOCOLO: 180087070 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800254851. NIRE: 41105685031.
MARCIA ROBERTA DE SA-GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR JOSÉ OLIVEIRA COSTA
 P. Rua S. Rosário, 111 - Centro - CEP 84000-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (41) 3523-2175
 TABELIÃO
 me6hn vDka8 Y3Lju, Conkole mGMKA.efEy7
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCIA ROBERTA DE SA
 716278. Dou fé. Porecatu-PR, 18 de janeiro de 2018 - 16:35:47h.
 Em Teste da Verdade
 Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Escrevente
 Autorizada




**CÓPIA AUTENTICADA
 CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 14/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

**CONFIRMAÇÃO
 AUTENTICADA
 CONFERE COM O ORIGINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 11:03 SOB Nº 20180087070.
 PROTOCOLO: 180087070 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800254851. NIRE: 41105685031.
 MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ 06.341.023/0001-46
Rua Iguaçu nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da **Secretaria Saúde** referente ao fornecimento de pães.

Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo dos lotes: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais).

Forma de entrega: parcelada. Os pães deverão ser entregues às 06h30 no Hospital Municipal de Porecatu, sito a Tv. Carlos Chagas, 48, Porecatu - PR, conforme solicitações efetuadas pela Servidora Aldete Picolo.

Prazo de entrega: imediatamente, após solicitação da Secretaria.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

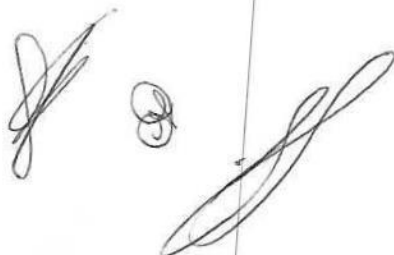
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
1	2.000	Pão FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilo	12,20	24.400,00

VALOR TOTAL..... **RS 24.400,00**




Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125

MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ 06.341.023/0001-46
Rua Iguaçu nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

Folha 02

LOTE 2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
2	500	Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	14,95	7.475,00
3	300	Pão FRANCÊS integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Quilo	15,50	4.650,00


Marcia Roberta de Sá -
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125







MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ 06.341.023/0001-46
Rua Iguaçu nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

Folha 03

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unid.	Total
4	100	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável de fungos e não será permitido a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		Quilo	14,80 1.480,00

VALOR TOTAL R\$ 38.005,00

Porecatu-Pr., 16 de Fevereiro de 2022


MÁRCIA ROBERTA DE SÁ

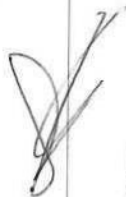

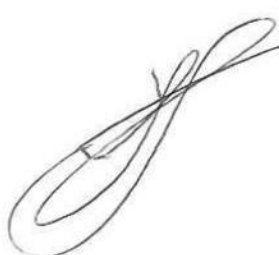
VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS

BANCO - BRADESCO

C/C – 11.666-1

Márcia Roberta de Sá- Gêneros Alimentícios-ME

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125

HORA: 9 : 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
047	16/02/22

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

LICITAÇÃO : 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL : 10/2022

DATA : 16/02/2022

ABERTURA - 13:30 HORAS

MÁRCIA ROBERTA DE SÁ - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME

CNPJ - 06.341.023/0001-46

RUA IGUAÇÚ, Nº 1691--ALTO DA BOA VISTA-FONE-43 36231125

PORECATU - PR - CEP-86.160.000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS
CNPJ: 06.341.023/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:12 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **E738.A132.A2B2.C5DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026080093-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.341.023/0001-46**
Nome: **MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344

C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com Efeito Negativa nº 206/2022

Proprietário.....:MÁRCIA ROBERTA DE SÁ - PADARIA
Contribuinte.....:6341023000146
CPF/CNPJ.....:06.341.023/0001-46
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 1691 -
Bairro.....:VILA IGUACU
Requerente.....:MARCIA ROBERTA DE SÁ
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais ***Vencidos***, relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 14 de Fevereiro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão:880843072880843

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.341.023/0001-46
Razão Social: MARCIA ROBERTA DE SA PADARIA
Endereço: RUA IGUAÇU 1691 / ALTO DA BOA VISTA / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021300485063910002

Informação obtida em 14/02/2022 13:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 061/2004

Livro Nº 003

Folha Nº 039

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 257 / 2004, de 02 / 07 / 2004, concede licença a **MÁRCIA ROBERTA DE SÁ - GENEROS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.341.023/0001-46, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **Padaria e Confeitaria** sob a denominação comercial de **PADARIA PÃO NOSSO**, localizado a Rua Iguacu, 1691 enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal - 573-0

Porecatu PR, 28 de

Janeiro de 2021

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2021</u> Guia <u>540</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2022</u> Guia <u>630</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/02/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PP

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguazu, 65 - Porecatu-PR

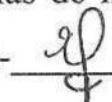
Fone 43-3623-3111 - e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

Martha Loecy Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/02/22

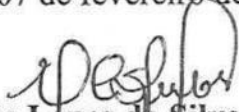
CERTIDÃO Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 06.341.023/0001-46, localizada a Rua Iguazú n. 1.691, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (07/02/2022). Eu-  - Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.


Elisangela Lopes da Silva Santos
Escrevente Juramentada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.341.023/0001-46
Certidão nº: 5373639/2022
Expedição: 14/02/2022, às 11:02:56
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.341.023/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME
CNPJ 06.341.023/0001-46
Rua Iguaçu nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

ANEXO III

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

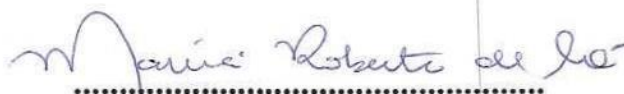
D E C L A R A Ç Ã O

Ref: Licitação nº 15/2022 Pregão nº 10/2022

Márcia Roberta de Sá –Gêneros Alimentícios-ME inscrita
no CNPJ nº 06.341.023/0001-46 por intermédio de sua representa-
nte legal, Sr^a Márcia Roberta de Sá, portadora da Carteira de
Identidade RG nº 7.273.905-1 e do CPF nº 005.721.069-12
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de
18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre :

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Porecatu, 16 de Fevereiro de 2022



Márcia Roberta de Sá
RG Nº 7.273.905-1-SSP-PR

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME
CNPJ 06.341.023/0001-46 –CICAD 90.311.533-50
Rua Iguazú nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

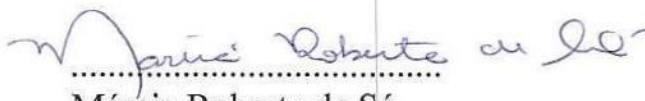
Anexo IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 15/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 10/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Márcia Roberta de Sá
CPF 006.721.069-12
RG-7.273.905-1-SSPPR

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME
CNPJ 06.341.023/0001-46 –CICAD 90.311.533-50
Rua Iguazú nº 1691 – Alto da Boa Vista
PORECATU-PARANA

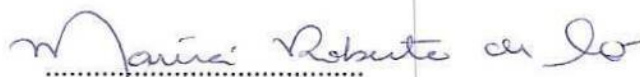
ANEXO VI

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa MÁRCIA ROBERTA DE SÁ CNPJ sob o nº 06.341.023/0001-46, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 15/2022 na modalidade pregão presencial nº 10/2022, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Márcia Roberta de Sá
CPF 006.721.069-12
RG-7.273.905-1-SSPPR

Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125





HORA: 9 : 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
047	16/02/22

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

LICITAÇÃO : 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL : 10/2022

DATA : 16/02/2022

ABERTURA – 13:30 HORAS

MÁRCIA ROBERTA DE SÁ – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ME

CNPJ – 06.341.023/0001-46

RUA IGUAÇÚ, Nº 1691–ALTO DA BOA VISTA-FONE-43 36231125

PORECATU – PR – CEP-86.160.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 10/2022
Processo: 15/2022
Objeto: PÃES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

PREÂMBULO

No dia 16 de fevereiro de 2022, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLICIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 297, de 6 de outubro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

TARCISIO GALEGO FUSTINONI

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 38.005,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME

R\$ 38.005,0000

Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.000 MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 38.005,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME	R\$ 38.005,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

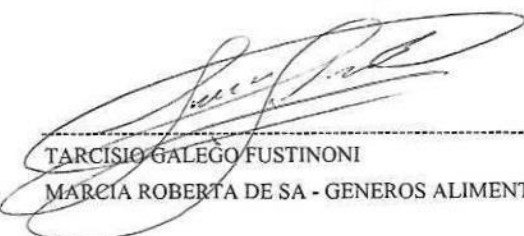
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA


Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


TARCÍSIO GALEGO FUSTINONI
MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS - ME


ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Presidente


EDUARDO DIAS NORONHA
Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2022 – Pregão Presencial nº. 010/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para aquisição de pães conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrário do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

4



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Lielto Valeiro Padovan


OAB/PR 57.286



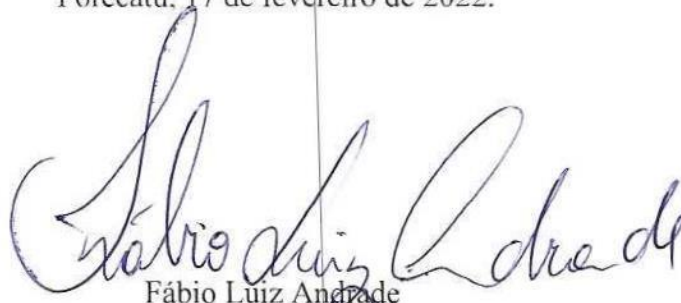
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 10/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 17 de fevereiro de 2022, visando à Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 10/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 17 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais), em favor da empresa MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS CNPJ nº 06.341.023/0001-46, sediada à Rua Iguaçu, nº 1691, Vila Iguaçu, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:43C8EC24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2022
Pregão Presencial nº 05/2022
Objeto: Aquisição de máquinas de roçadeira para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02.
Valor: R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4490.52.00.00-1569
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:90E46A9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Na publicação do dia 15/02/2022, edição nº 2456, página 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

Valor: R\$ 37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 36.590,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:04A522D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 15/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 15/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pães Diversos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA-GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:2E7DB9D3

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Procedimento administrativo nº 24/2022
Dispensa de licitação nº 06/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para Realização de Live de Carnaval, composta por: 1 cantor, 1 percussionista, 1 guitarrista, 1 baterista, 1 baixista e 1 sax (alto e tenor), com todas as despesas inclusas como: Som e iluminação, Profissional responsável pela transmissão e equipamentos apropriados, e decoração.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:1803BCBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-09/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 14/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 14/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R\$ 86.274,99 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:C13CB61D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-09/2022



CONTRATO Nº 19/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA MARCIA ROBERTA DE SA -
GENEROS ALIMENTICIOS

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 015/2022 modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MARCIA ROBERTA DE SA - GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ Nº 06.341.023/0001-46 CPF sob o nº 006.721.069-12, portador (a) do RG nº 7.273.905-1, sediada à Rua Iguazu, Nº 1691, Vila Iguazu, no município de Porecatu/PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto.

1- A Contratada fornecerá pães para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 15/2022, modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, do Município de Porecatu/PR.

2- O presente contrato tem por objeto a aquisição de pães, para atender as Secretarias de Saúde, de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

LOTE-Secretaria de Saúde					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1	2000	Quilo	Pão FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
2	500	Quilo	Pão de leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar,	R\$ 14,95	R\$ 7.475,00



			podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		
3	300	Quilo	Pão francês integral, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
4	100	Quilo	Pão doce, tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
Valor Total: R\$ 38.005,00					

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:



- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Entregar os pães às 06H00 no Hospital Municipal de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde.
- 3 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar os pães sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 5 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
- 6 - Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 7 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 9 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante;

- 1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
- 2 - Fiscalizar a execução;
- 3 - Efetuar pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

Cláusula Sexta – Das Modificações e ou Alterações;

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

Cláusula Sétima – Da fiscalização e Acompanhamento do Contrato;

- 1 - Compete a cada uma das secretarias fazer a solicitação, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.
- 2 - Fica responsável por fiscalizar o presente contrato a Senhora Aldete Aparecida Piccolo Debiase.

Cláusula Oitava – Das Penalidade

9 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- 9 - Advertência;
- 9 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- 9 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Porecatu pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.



9.2 - Na hipótese do material não ser entregue nas condições estabelecidas, o Contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

Cláusula Nona – Da Rescisão

1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

2 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

3 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4 - judicial, nos termos da legislação

5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento a contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima – Da Indenização;

1 - Ocorrendo a rescisão, a contratada caberá receber o valor dos materiais entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 5 da cláusula Nona do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira –Do Prazo Contratual;

1 - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo sofrer

a) Acréscimos e supressões, ou seja, o **contrato** poderá **ser** aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso, observando-se o disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666/1993.

Cláusula DécimaSegunda– Do Foro

1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS
ALIMENTICIOS
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7FF99590

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69.
Valor: R\$ 114.038,00 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:DF3DB6CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60.
Valor: R\$ 37.023,30 (trinta e sete mil vinte e três e trinta centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587.
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8D562300

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação..
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.
Valor: R\$ 34.501,30 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.
Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:A5089770

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2022

Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.
Contratada: , AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA, CNPJ nº 82.486.432/0001-19.
Valor: R\$ 12.630,00 (doze mil seiscientos e trinta reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821
Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:6D4A9C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R\$ 20.129,90 (vinte mil cento e vinte e nove reais e noventa e Noventa centavos) **Dotação orçamentária:** 05.01.04122014.2.008.3390.30.00.00-457

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F9329F0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS, CNPJ nº 21.815.384/0001-70.
Valor: R\$ 86.274,99(oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:49253CF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11F89E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 011/2022 - OPÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL OU
ELETRÔNICA

DECRETO N.º 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE A OPÇÃO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL OU ELETRÔNICA, PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO
AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da
competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal;
nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o
disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo optar pela realização,
nas formas presencial ou eletrônica, de licitação na modalidade de
pregão, destinada à contratação da aquisição de bens e da prestação de
serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo do Município de
Porto Amazonas e demais entidades controladas direta ou
indiretamente pelo Município.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos deste Decreto
aplicam-se aos órgãos da Administração Pública Direta do Município
de Porto Amazonas.

Art. 2º Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a aquisição de bens
e serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, será
precedida de licitação pública, na modalidade pregão,
preferencialmente no modo eletrônico.

§ 1º No caso de emprego de recursos da União decorrentes de
transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse,
ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização do pregão
eletrônico ou da dispensa eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou
a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de
transferência discipline de forma diversa as contratações com os
recursos do repasse.

§ 2º Se ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na
realização do pregão ou da dispensa na forma eletrônica, será
admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da
autoridade competente, a utilização do modo presencial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 18 de
fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3BEED55F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA N° 12/2022

Portaria N° 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com
a Lei 561/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adiantamento de despesas de pequeno vulto e de
necessidade imediata, conforme requisitos da Lei Municipal n°
561/2021 que, Disciplina o Regime de Adiantamento para Pronto
Pagamento de Pequenas Despesas no âmbito da Câmara Municipal de
Prado Ferreira, ao Vereador Deivid Sirqueira Couto, (matrícula n°
400069/2).

Art. 2º - O adiantamento no valor de R\$ 749,80 (setecentos e
quarenta e nove reais e oitenta centavos) será utilizado para aquisição
de Certificados digitais A-3: e-CPF e-CNPJ, de uso do Presidente desta
Câmara Municipal, no qual correrá pela classificação da despesa:
3.3.90.36 - (Outros serviços de terceiros Pessoa Física)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:8A801DA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA N° 09/2022

Portaria N° 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com
o art. 16 da Lei Municipal n° 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R\$
600,00 (seiscentos reais) em favor do **Vereador Álvaro Gonçalves
da Rocha**, para viagem em visita agendada na Assembleia Legislativa
do Paraná, especificamente nos gabinetes dos Deputados Estaduais
Cobra Repórter e Alexandre Curi, para tratar de assuntos do interesse
do Município, nos dias 21 a 22 de fevereiro de 2022, na cidade de
Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:9B59C79F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
PORTARIA N° 10/2022

Portaria N° 10/2022